



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00497
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo Sede e Núcleo Assis
ASSUNTO	Alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil e comunicação de nova turma
RELATORA	Cons ^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro
PARECER CEE	Nº 08/2021 CES "D" Aprovado em 27/01/2021 Comunicado ao Pleno em 03/02/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB comunica a este Conselho, por meio do Ofício 93/2020, alterações no Projeto e início de nova turma do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil a ser ofertado na ESA – São Paulo Sede e Núcleo Assis, nos termos da Del. CEE 147/16 - fls. 03.

A Escola Superior de Advocacia da OAB foi reconhecida pelo Parecer CEE 153/2018 e Portaria CEE/GP 147/2018, publicada no DOE em 24/04/2018, por cinco anos.

O Projeto do Curso foi autorizado pelo Parecer CEE 22/2019, publicado no DOE em 07/02/2019.

A nova turma terá início em março de 2021, com término previsto em novembro de 2022, conforme calendário de fls. 08 a 12.

1.2 APRECIÇÃO

As modificações introduzidas no Projeto Pedagógico enviado quando da aprovação pelo Parecer CEE 22/2019, foram as seguintes:

Parecer CEE 22/2019	Atualização
Coordenação Geral do Curso: Christiane Hessler Furck – Mestre Cristina Ferraz – Doutora	Coordenação Geral do Curso: São Paulo - Sede Christiane Hessler Furck – Mestre Luana Pedrosa De Figueiredo Cruz - Doutora Núcleo Assis Jesualdo Eduardo de Almeida Jr - Doutor
Duração: - carga horária total de 450 horas. - duração de 04 (quatro) semestres. - Iniciar-se-á em março de 2019, com previsão de término para novembro de 2020.	Duração: - carga horária total de 450 horas. - duração de 04 (quatro) semestres. - Iniciar-se-á em março de 2021, com previsão de término para novembro de 2022.
Módulos e Carga horária: I – Teoria Geral do Direito Civil, Processo Civil, Tutelas Provisórias, Direito das Obrigações, Responsabilidade Civil, Fase do Conhecimento - 87h II – Direito de Empresa, Direito Contratual, Processo de Execução, Cumprimento da Sentença e Recursos - 111h III – Direito das Coisas, Direito de Família e das Sucessões, e Procedimentos Especiais – Métodos Conciliatórios de Resolução de Conflitos Judiciais e Extrajudiciais – 102h IV – Metodologia do Ensino Superior - 30h V – Didática do Ensino Superior - 30h VI – Atividades Complementares - 90h	Módulos e Carga horária: I – Da Evolução do Direito Privado à Responsabilidade Civil e Das Normas Fundamentais às Tutelas Provisórias - 87h II – Dos Contratos na Contemporaneidade aos Inovadores Direito Reais - Das Fases de Conhecimento ao Cumprimento de Sentença e Processo de Execução - 111h III – Do Direito das Novas Famílias à Sucessão na Atualidade - Dos Procedimentos Especiais e o Processo nos Tribunais – 102h IV – Metodologia do Ensino Superior - 30h V – Didática do Ensino Superior - 30h VI – Atividades Complementares - 90h
Corpo Docente: Parecer CEE 22/2019 Cristina Ferraz - Doutora Ana Luisa Fioroni Reale – Doutora Alexandre Bronzatto – Mestre André Ricardo Blanco Ferreira Pinto – Mestre	Corpo Docente: Atualização São Paulo - Sede Cristina Ferraz - Doutora Fernanda Garcia Escane - Doutora Gislayne Garcia Orneles - Mestre

Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz - Doutora Christiane Hessler Furck – Mestre Marcos Paulo Passoni - Mestre SUZANA SIQUEIRA da CRUZ – Mestre Gilberto Maistro – Doutor Maria do Carmo Carrasco – Mestre	Fernanda Macedo - Mestre Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz - Doutora Christiane Hessler Furck – Mestre Marcos Paulo Passoni - Mestre Suzana Siqueira da Cruz – Mestre Gilberto Maistro – Doutor Fabio Victor da Fonte Monnerat - Mestre Solange Guimarães - Doutor Arthur Pavan Torres - Mestre Ligia Rosa de Rezende Pimenta - doutora Núcleo Assis Jesualdo Eduardo de Almeida Jr - Doutor Roberto Wagner Marquesi - Doutor Daniela Nunes Verissimo Gimenes - Mestre Rodolfo Xavier Ciciliato - Mestre Gilberto Notário Ligerio - Doutor Daniel Baggio Maciel - Mestre Eduardo Gesse - Mestre Alessandra Cristina Furlan - Doutora Luciano Tertuliano – Mestre Fernando Batistuzo Gurgel Martins - Mestre Henrique Morgado Casseb - Doutor Mário Lúcio Garcez Calil - Doutor Fabiana Junqueira Tamaoki Neves - Doutora Jefferson Fernandes Negri - Mestre Fernando de Brito Alves - Doutor Daniel Gustavo de Oliveira Colnago Rodrigues - Mestre Márcia Carbone - Doutora
---	--

A Escola informa que os professores, acima relacionados, não serão os únicos que ministrarão aulas no Curso - outros professores serão convidados, sempre em consonância com a Del. CEE 147/16.

Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico

Ao final do Curso o aluno deverá apresentar um trabalho de conclusão consistente em artigo científico com pertinência temática com algum dos assuntos estudados na Especialização.

Na elaboração do artigo, o aluno poderá ser auxiliado por um professor orientador indicado pela Instituição, que apontará os critérios para avaliação do trabalho.

O aluno deverá obter como nota mínima 7,0 (sete) na avaliação do orientador.

Metodologia

Esta especialização é apresentada na modalidade presencial e também será mediada pela tecnologia e novas metodologias, nos mesmos moldes dos Cursos já aprovados pelos Pareceres CEE 299/2020, de Direito Constitucional do Século XX, e 326/2020, Especialização em Direito do Seguro no panorama contratual da pós-modernidade.

A Escola, fundamentada em sua natureza jurídica e princípios constitucionais, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento profissional e cultural do advogado realizando cursos de especialização, justifica tal proposta pela necessidade de romper as barreiras geográficas; universalizar seus cursos; compartilhar experiências; e minimizar custo para o advogado.

A modalidade presencial está demonstrada pelo fato dos alunos, até em ambiente virtual através de videoconferência, estarem divididos em turmas, na presença de um professor, com todas as aulas ao vivo, com a possibilidade de o aluno formular perguntas, tirar dúvidas e apresentá-las ao educador em tempo real pelo *Chat* ou utilizando microfone e câmera.

As aulas continuam ocorrendo nas datas e horários informados na programação e ministradas por um corpo docente de excelência, apenas em um ambiente diferente, com a utilização de ferramentas já conhecidas pelos alunos e professores, como o portal do aluno, *Google Classroom*, entre outros.

Assim sendo, tendo nossos cursos a obrigatoriedade da presença de alunos e professores no local da aula, controle de frequência e sincronidade das palestras dos professores interagindo com o aluno em tempo real, estamos diante de características próprias de modalidade de educação presencial, e, portanto, diversas da educação a distância independentemente da utilização de meios de comunicação e tecnologias de informação.

Para cada módulo ministrado haverá uma avaliação, que também poderá ser aplicada no ambiente *Google Classroom*.

Entendemos que esta é uma excelente oportunidade para que os alunos possam adquirir experiências, novos saberes; e adquirir aprendizagens novas, já que a evolução tecnológica é uma realidade em nossas vidas.

A metodologia utilizada apresenta uma proposta dialógica, colaborativa, criativa, reflexiva e inovadora que deverá atender aos seguintes requisitos:

- estímulo e exercícios de variadas formas de expressão;
- desafios que tirem o aluno de sua zona de conforto para resolução de problemas;
- exploração de vários tipos de aprendizagem, habilidades, conhecimentos e competências; e
- utilização de novas tecnologias.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil, da Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo Sede e Núcleo Assis, e toma-se conhecimento da nova turma a ser ofertada em 2021.

São Paulo, 14 de janeiro de 2021.

a) Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storopoli e Roque Theóphilo Júnior.

Reunião por Videoconferência, 27 de janeiro de 2021.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 03 fevereiro de 2021.

Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente